



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DESPACHO**

23102.002633/2026-57

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2026.

À Diretoria de Atividades de Apoio,

Prezado Diretor,

1. No uso das atribuições a mim conferidas pela Portaria GR nº 431, de 27 de setembro de 2024, AUTORIZO a presente contratação por **dispensa eletrônica, com pesquisa de preço concomitante**, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de serviços técnicos de detecção, localização e diagnóstico de vazamentos ocultos na rede hidráulica do prédio do Centro de Ciências Humanas (CCH) da UNIRIO.

2. Na qualidade de Ordenador de Despesas desta Unidade, declaro, para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que o montante necessário para a execução do contrato guarda compatibilidade com a previsão contida no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual, ou seja, está devidamente contemplado no orçamento do exercício 2026, cuja dotação orçamentária será apresentada no momento em que o processo tiver seguimento para emissão da nota de empenho, conforme informações constantes no Despacho SEI nº 0291560.

3. Deixo de submeter o processo à Douta Procuradoria Federal junto à Unirio, conforme PARECER n. 019/2025/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU, por entender que o caso versado neste processo se amolda ao tratamento dado pela ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 69, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021, segundo a qual:

Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e §3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.

4. Declaro que os itens solicitados não se encontram padronizados no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao>).

5. Declaro que a contratação guarda compatibilidade com o Plano de Logística Sustentável, aprovado pela Resolução SCS nº 5.938, de 18.02.2025, conforme diretrizes estabelecidas no item 4.1 do Termo de Referência.

6. Aprovo o Termo de Referência 65/2026 (SEI nº 0291783).

7. Declaro que a contratação observou o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e a Portaria ME nº 7.828, de 30 de agosto de 2022.

8. Informo que esta contratação está alinhada com o Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação (IPP).

9. Ressalto que seguimos os parâmetros indicados no art. 6º, XXIII, "i", art. 18, IV, e § 1º, VI, art. 23 e art. 72, II, da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, a ser confirmado na fase de pesquisa de preços

concomitante, nos termos do item 8 do Estudo Técnico Preliminar e do Aviso de Contratação Direta.

10. Saliento que, na atual conjuntura, as dispensas de licitações são realizadas de forma eletrônica, o que viabiliza ampla concorrência entre os fornecedores, valorizando os princípios basilares da Administração Pública, dentre os quais, a impessoalidade, eficiência, economicidade.

11. Ante o exposto, encaminho o processo para providências.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JEREMIAS DA CUNHA LEMOS GARCIA**, **Pró-Reitor**, em 06/07/2026, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida nessa [página](#) informando o código verificador **0292267** e o código CRC **28B8090D**.

Av. Pasteur, 296 - Bairro Urca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22290-240 - <http://www.unirio.br/>